

**Poder Judiciário****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, 4º andar - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010395 - Fone: 51 32133592 -

Email: [REDACTED]

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009826-09.2021.4.04.7201/SC**APELANTE:** BISMARK FABIO FUGAZZA (RÉU)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**CERTIDÃO NARRATÓRIA**

CERTIFICO, em razão do meu cargo, a pedido da parte interessada, que, perante a 8ª Turma deste Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tramita a **Apelação Criminal** nº 50098260920214047201, em que figuram como Apelante **BISMARK FABIO FUGAZZA** (CPF nº 072.014.799-97), e como apelado o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, cujo processo originário corresponde à **AÇÃO PENAL** de mesmo número, que tramitou perante a 1ª Vara Federal de Joinville/SC, distribuída em 10/06/2021. **CERTIFICO**, inicialmente, que, nos presentes autos, o Ministério Público Federal denunciou **BISMARK FABIO FUGAZZA**, pelo cometimento, em tese, do crime previsto no *art. 334, §1º, III e IV, do Código Penal*. **CERTIFICO**, também, que a denúncia foi recebida em 21/06/2021. **CERTIFICO**, outrossim, que, concluída a instrução do feito, sobreveio sentença prolatada em 08/02/2024 cujo dispositivo assim registrou relativamente a BISMARK FABIO FUGAZZA: **4. DISPOSITIVO** *Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão deduzida na peça acusatória para CONDENAR o réu BISMARK FABIO FUGAZZA pela prática do crime previsto no artigo 334, § 1º, III e IV, do Código Penal, à pena de 1 (um) ano de reclusão, regime inicial aberto; substituída a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos (prestação de serviços à comunidade pelo mesmo tempo de pena). 4.1 Valor mínimo para reparação (artigo 387, IV, CPP) Deixo de fixar valor mínimo para reparação de eventuais danos, haja vista a inexistência de pedido formal pelo Parquet Federal ou pelo ofendido. 4.2 Do direito de apelar em liberdade Reconheço ao réu o direito de apelar em liberdade, levando-se em consideração que respondeu ao processo solto, além de inexistir quaisquer dos motivos legais que autorizam a custódia preventiva.* **CERTIFICO**, ainda, que, por força do recurso de apelação interposto por BISMARK FABIO FUGAZZA, os autos foram encaminhados e distribuídos nesta Corte, em 10/04/2024. **CERTIFICO**, outrossim, que, BISMARK FABIO FUGAZZA, após a apresentação de parecer pelo Ministério Público Federal, suscitou questão de ordem quanto às seguintes questões: (a) alcance do acordo de não persecução penal celebrado em outro feito; e (b) ofensa à coisa julgada ou litispendência. **CERTIFICO**, também, que, em 29/04/2026, foi determinada retirada do feito da pauta de julgamento, para que fosse dado vista ao Ministério Público Federal, a fim de que se manifestasse quanto às questões de ordem referidas. **CERTIFICO**, adicionalmente, que o Ministério Público Federal, em 12/05/2026, manifestou-se pela rejeição das referidas questões de ordem. **CERTIFICO**, ainda, que, em face do recurso interposto por BISMARK FABIO FUGAZZA, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal, os autos foram remetidos, em 25/05/2026, à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. **CERTIFICO**, por fim, que até o presente momento não aportou aos autos retorno da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, estando os autos aguardando, tal deliberação. **ERA O QUE HAVIA A CERTIFICAR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Expedida em Porto Alegre, aos 05 dias de agosto de 2026.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Documento eletrônico assinado por **FABIO SANGER DA SILVA, Diretor de Divisão**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **40005994358v10** e do código CRC **73003b0b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FABIO SANGER DA SILVA

Data e Hora: 05/08/2026, às 13:31:58

5009826-09.2021.4.04.7201

40005994358.V10